

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 166 – DOE – 26/08/2021 - seção 1 – p.50

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria do Diretor, de 25 de agosto de 2021

O Diretor Técnico de Saúde III do Departamento Regional de Saúde de Ribeirão Preto – DRS XIII, da Coordenadoria de Regiões de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde.

Resolve:

Artigo 1º - Designar membros para comporem a Equipe Técnica, de acordo com o Edital de Convocação Pública nº 01/2021 - PROCESSO SES-EXP-2021/54676-A, publicado no DOE em 20/08/2021 – Poder Executivo, Seção I, fls. 94 à 100, com base na Resolução SS 130 de 19/08/2021, publicada no DOE de 20/08/2021, para credenciamento de Instituições especializadas interessadas em participar do “Corujão da Saúde” Fase 7 para realização dos exames de diagnósticos voltados para o protocolo de alta suspeição em oncologia, agendados via CROSS, com o objetivo de realizar cadastro de credenciados para eventual celebração de Contrato ou Convênio, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde, na área de abrangência do Departamento Regional de Saúde de Ribeirão Preto – DRS XIII.

Artigo 2º - A Equipe Técnica terá a incumbência de analisar e avaliar a documentação apresentada e elaborar relatórios com a relação dos participantes habilitados e inabilitados, julgar recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação.

Artigo 3º - A Comissão ora designada será composta dos seguintes membros:

1 - Representante do Centro de Planejamento e Avaliação- -CPA:

Silvia Regina Faria Rochael Cunha Michelle Cristina Viana da Silva

2 - Representantes do Centro de Credenciamento, Processamento e Monitoramento de Informações de Saúde - CCPMIS: Sonia Maria Pirani Felix da Silva

Cristina Marques Silva Alana Capuzzo Biliatto Lopes

3 - Representante da Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos:

Célia Albina de Souza Pardiniho

4 - Representante da Equipe Técnica de Auditoria: Inês Antunes Beraldo

Artigo 4.º - Quando necessário a Equipe Técnica poderá solicitar apoio técnico de outras áreas do DRS XIII Ribeirão Preto.

Artigo 5.º - Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições, sem prejuízo de suas respectivas funções.

Artigo 6.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.